



## CGM

PORTARIA-CGM Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2023.*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2023:

Servidor	Matrícula
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Gestor	219489-0
Diana Carla da Silva Araújo Pereira - Fiscal	220134-2

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 3º** - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se

ANA LÚCIA VAZ FERREIRA MOURA  
Controladora Geral do Município

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo administrativo nº 232/2023.

Adesão nº 11/2023-SEMDES

**Fundamento:** Adesão à Ata de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI, do Município de Oeiras-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021.

**Ato:** Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 232/2023 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2022 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, empresa: 1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data da Assinatura:** 01/09/2023.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 062/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Timon/MA, Edição - nº 2.701, do dia 10 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Valor total: R\$ R\$ 74.791,66 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 07/06/2023

**LEIA-SE:** Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**Data de Assinatura:** 01/08/2023

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIALEXTRATO DE MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**REF. LOTE II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023; PROC. ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do município de Timon-MA

**ATO:** O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SEMDES, representada por seu Secretário que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR o LOTE II do processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 05 de setembro de 2023.

**APOSTILAMENTO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023**

**CONTRATO Nº:** 004/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

**CONTRATADA:** ARIMA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

**OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro material nas **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, E ACRESCIMO DA CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

**Parágrafo Primeiro** – A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio da servidora efetiva, Giselle da Costa Dias, Portaria nº 039/2021, que fica designada representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA prestará serviços sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

**Parágrafo Primeiro** – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente à execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos

computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.

**Parágrafo Segundo** – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA prestará serviços sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

**Parágrafo Primeiro** – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente à execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.

**Parágrafo Segundo** – A contratada deverá apresentar os relatórios técnicos de prestação de serviços;

**Parágrafo Terceiro** – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2150- Manutenção do IPMT; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 802.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Timon-MA, 04 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 006 /2023 – SAAE

FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS SILVA SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: TIMON-MA /FORTALEZA-CE/TIMON-MA

PERÍODO: DE 19/09/2023 À 23/09/2023. QTDA: 05 (CINCO DIÁRIAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

FINALIDADE: CURSO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.09.05

17:19:10 -03'00'

